



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo
CAMPUS IBATIBA
Av. 7 de Novembro, 40 - Centro, Ibatiba - ES

PORTARIA Nº 259, DE 11 DE AGOSTO DE 2021.

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS IBATIBA, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO, nomeado pela Portaria nº 3.277 de 22.11.2017, da Reitoria deste Ifes, publicada no D.O.U. em 23.11.2017, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido na Portaria nº 1070-2014, GAB-Reitoria-Ifes, de 05.06.2014,

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar publico o Regulamento para estágio supervisionado realizado no curso de Bacharelado em Engenharia Ambiental do Campus Ibatiba do Ifes, na forma do ANEXO I desta Portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na presente data.

EGLON RHUAN SALAZAR GUIMARÃES
Diretor-Geral



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CAMPUS IBATIBA

REGULAMENTO PARA ESTÁGIO SUPERVISIONADO REALIZADO NO CURSO DE BACHARELADO EM ENGENHARIA AMBIENTAL DO IFES CAMPUS IBATIBA

Regulamenta e dá orientações sobre o estágio curricular supervisionado dos educandos do curso de Bacharelado em Engenharia Ambiental do campus Ibatiba em consonância a Lei 11.788 de 25 de setembro de 2008, com a Resolução do Conselho Superior do Ifes 58 de 17 de dezembro de 2018 e com o Projeto Pedagógico do Curso de Bacharelado em Engenharia Ambiental do Ifes Campus Ibatiba de 2020.

CAPÍTULO I
DA CONCEPÇÃO

Art.1º O estágio curricular supervisionado é considerado um ato educativo escolar, desenvolvido no ambiente de trabalho, que visa à preparação para o trabalho produtivo de educandos que estejam frequentando o ensino regular na Educação Profissional Técnica de Nível Médio e na Educação Superior, oferecido pelo Ifes.

- I. O estágio faz parte do projeto pedagógico do curso, além de integrar o itinerário formativo do educando.
- II. O estágio não cria vínculo empregatício de qualquer natureza, observados os requisitos do art. 3º da Lei 11.788 de 25 de setembro de 2008.

CAPÍTULO II
DOS OBJETIVOS

Art. 2º O estágio visa ao aprendizado de competências próprias da atividade profissional e à contextualização curricular, sendo os objetivos principais do estágio curricular supervisionado no Curso de Engenharia Ambiental:

- I. A integração à vivência e à prática profissional ao longo do curso;
- II. O relacionamento dos conteúdos e contextos para dar significado ao aprendizado;
- III. A aprendizagem social, profissional e cultural para o desenvolvimento do educando para a vida cidadã e para o trabalho;
- IV. O conhecimento dos ambientes profissionais;
- V. Fornecer condições necessárias à formação do aluno no âmbito profissional;
- VI. Familiarização com a área de interesse de atuação do futuro profissional;
- VII. Contextualização dos conhecimentos gerados no ambiente de trabalho para a reformulação do curso;

- VIII. Permitir o entendimento do funcionamento das empresas e instituições nos aspectos da organização, normas e diretrizes.
- IX. Promover a inclusão do educando com necessidades específicas no mercado de trabalho.

CAPÍTULO III

CARACTERIZAÇÃO E REALIZAÇÃO

Seção I

Das Características

Art. 3º O estágio curricular supervisionado do curso de Engenharia Ambiental do Ifes campus Ibatiba, componente curricular intitulado Estágio Supervisionado, exige o cumprimento de 165 horas e podem ser integralizadas nas seguintes modalidades:

- I. Estágio obrigatório: aquele realizado somente a partir do momento em que o educando concluir 60% da carga horária prevista na composição curricular do curso, devendo ser em áreas correlatas.
- II. Estágio não obrigatório: aquele realizado em áreas correlatas ou não, a partir do primeiro período do curso de Bacharelado em Engenharia Ambiental. Para fins de cômputo de respectiva carga horária em estágio curricular supervisionado o educando deverá submeter o Plano de Estágio junto à coordenadoria de extensão do campus que encaminhará ao coordenador do curso.
- III. Equivalência de atividades: refere-se às atividades realizadas (a atuação profissional, realização dos cursos de extensão e ou em iniciação científica e estágio não obrigatório em áreas correlatas), comprovadas e devidamente autorizadas para fins de equiparação conforme descrito na Seção III deste Regulamento.

§ 1º A duração máxima do estágio obrigatório ou não obrigatório na mesma unidade concedente é de dois anos.

§ 2º Entende-se como Unidade Concedente as pessoas jurídicas de direito privado e os órgãos da administração pública direta, autárquica e fundacional de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como profissionais liberais de nível superior, devidamente registrados em seus respectivos conselhos de fiscalização profissional, possibilitados de aceitar como estagiários os educandos regularmente matriculados no Ifes e que estejam cursando os respectivos componentes curriculares do curso de Engenharia Ambiental.

Art. 4º O Ifes campus Ibatiba não se responsabiliza pelos custos com transporte, estadia e documentação para a realização de estágios obrigatórios e não obrigatórios, no exterior ou em território nacional.

Art. 5º O estagiário poderá receber ajuda financeira, a título de bolsa-auxílio, sendo compulsória a sua concessão, bem como a do auxílio-transporte, no caso de estágio não obrigatório.

Parágrafo único. O estagiário poderá acordar com a Unidade Concedente outra forma de contraprestação, desde que acompanhado pelo setor responsável por estágios no Ifes campus Ibatiba.

Art. 6º Os estágios obrigatório e não obrigatório poderão ser realizados após a conclusão da etapa escolar, desde que esse tempo não ultrapasse o período de integralização do curso ou que o aluno não tenha solicitado a Colação de Grau.

Seção II

Da realização e carga horária do estágio curricular supervisionado

Art. 7º O estágio curricular supervisionado no curso de Engenharia Ambiental do Ifes Campus Ibatiba possui carga horária mínima de 165 horas.

Parágrafo único. A participação do educando em visitas técnicas, palestras, feiras, convenções e outros eventos de curta duração não serão computados como horas de estágio curricular supervisionado.

Art. 8º O componente curricular de Estágio Supervisionado estará disponível para matrícula do educando a partir do cumprimento de 60% da carga horária prevista na composição curricular do curso.

I. Para o cumprimento do estágio curricular supervisionado, o educando deverá se matricular no componente Estágio Supervisionado.

II. O discente poderá solicitar matrícula no Estágio Supervisionado junto à Coordenadoria de Registros Acadêmicos (CRA) a qualquer tempo após concluir 60% da carga horária prevista.

Art. 9º Os estágios obrigatório e não obrigatório poderão ocorrer simultaneamente, desde que não haja prejuízo das atividades escolares/acadêmicas e de que a somatória das cargas horárias dos estágios não ultrapasse as 6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais.

Parágrafo único: Durante o período de férias ou após o cumprimento da carga horária total prevista na composição curricular do curso, o estágio poderá ser realizado em até 8 horas diárias.

Seção III

Da equivalência de atividades para estudantes do Ifes

Art. 10 As atividades previstas neste regulamento para fins de pedido de equivalência de estágio curricular supervisionado são a atuação profissional do educando, a realização de cursos de extensão e ou em iniciação científica e a realização de estágio não obrigatório em áreas correlatas.

Parágrafo único: O educando poderá realizar este pedido a qualquer tempo desde que cumpridos os 60% da carga horária total do curso e devidamente matriculado no componente curricular Estágio Supervisionado.

Art. 11 Independente do tipo de atividade que dará origem ao pedido de equivalência será necessário o preenchimento e envio de documentos específicos, conforme orienta o Anexo I.

I - Toda documentação pertinente aos pedidos de equivalência de estágio curricular supervisionado pautados na atuação profissional do educando, na realização de cursos de extensão e ou em iniciação científica deverá ser encaminhada, pelo educando, à coordenadoria de extensão do campus Ibatiba.

II - Por formulário próprio a coordenadoria de extensão encaminhará à coordenadoria do curso a solicitação de equiparação de atividades que, por sua vez, submeterá o pedido à apreciação e deliberação do colegiado do curso.

Art. 12 A atuação profissional do educando na área de Engenharia Ambiental será comprovada pelo registro na Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), carteira funcional ou documento equivalente, pelo contrato social da empresa devidamente registrado na junta comercial correspondente (caso o educando seja proprietário de empresa) ou Registro de Pagamento a Autônomo (caso o educando seja trabalhador autônomo).

Art. 13 Independente do tipo de atividade que dará origem ao pedido de equivalência de atividades, só será analisada e contabilizada, para fins de equiparação, carga

horária concluída a partir do momento que o educando concluiu 60% da carga horária prevista na composição curricular do curso.

Parágrafo único: As cargas horárias obtidas na realização dos cursos de extensão e ou em iniciação científica contabilizadas em outras atividades curriculares previstas no PPC para integralização da carga horária total do curso não serão analisadas para fins de equiparação.

Seção IV

Da validação dos estágios obrigatórios e não obrigatórios

Art. 14 Para que seja feita a validação dos estágios supervisionados obrigatórios e ou não obrigatórios, o educando deverá ter cumprido os 60 % da carga horária total do curso e estar matriculado no componente curricular Estágio Supervisionado.

Art. 15 A formalização do estágio, seja ele obrigatório ou não obrigatório, ocorrerá exclusivamente mediante celebração do Termo de Compromisso de Estágio e envio do Plano de Estágio, não sendo validado qualquer período anterior ao da celebração dos referidos documentos.

§ 1º A documentação necessária para formalização e acompanhamento do estágio curricular supervisionado está descrita no Anexo I.

§ 2º O desligamento do estagiário ocorrerá automaticamente ao término da vigência do termo de Compromisso de Estágio.

§ 3º O estagiário poderá ser desligado da unidade concedente antes do encerramento do período previsto, por interesse de qualquer uma das partes, devendo neste caso, o solicitante comunicar as partes por meio da Rescisão do Termo de Compromisso de Estágio.

Art. 16 O professor orientador do educando na atividade do estágio supervisionado emitirá um parecer após avaliar os relatórios de acompanhamento e desempenho.

Parágrafo único: O docente responsável pelo componente curricular de estágio irá lançar o conceito do estudante no componente curricular.

CAPÍTULO IV

DAS ATRIBUIÇÕES

Seção I

Do Ifes Campus Ibatiba

Art. 17 O Ifes campus Ibatiba, por meio do setor de estágios ou coordenadoria de extensão, ligado à Diretoria de Pesquisa, Pós-graduação e Extensão, poderá celebrar Termo de Convênio para concessão de estágio com entes públicos e privados, bem como profissionais liberais de nível superior devidamente registrados em seus respectivos conselhos de fiscalização profissional.

Art. 18 O Ifes campus Ibatiba, por meio do setor de estágios ligado à Diretoria de Pesquisa, Pós-graduação e Extensão, celebrará Termo de Compromisso de Estágio com o educando ou com seu representante legal e com a Unidade Concedente, mediante adequação das condições do estágio à proposta pedagógica do curso, à etapa e modalidade da formação escolar do estudante, ao horário de atuação profissional e calendário escolar.

Seção II

Do Coordenador de Curso

Art. 19 Designar um ou mais docentes em atividade no curso de Engenharia Ambiental para acompanhar, orientar e supervisionar os educandos acerca das atividades de estágio.

I - Atuar junto ao setor de estágio do Campus e do professor orientador de estágio nas questões relacionadas aos estágios supervisionados.

II - Divulgar o perfil do curso junto à Unidade Concedente.

III - Ser o docente responsável pelo componente curricular Estágio Supervisionado.

IV - Lançar o conceito do educando no componente curricular.

Seção III

Do(s) docente(s) orientador(es)

Art. 20 São atribuições do(s) docente(s) orientador(es) de estágio:

I - Orientar, no máximo, seis estagiários por semestre letivo.

II - Realizar o acompanhamento direto das atividades em execução pelo estagiário e a manutenção de contatos frequentes com o profissional supervisor, para a avaliação do estágio supervisionado;

III - Realizar encontros periódicos com seus orientandos, para ciência das atividades que estão sendo executadas e auxiliá-los em caso de dúvidas;

IV - Visitar, pelo menos, uma vez, o local de estágio;

V - Participar de reuniões de acompanhamento de estágio junto ao setor responsável do campus, e se houver necessidade, com o professor do componente curricular e com a unidade concedente;

VI - Avaliar os relatórios de estágios a cada 6 meses, quanto às habilidades e competências necessárias ao desempenho profissional e propor adequações quando necessário;

VII - Prestar orientações referentes ao estágio, se assim for solicitado, às Unidades Concedentes.

Seção IV

Do Setor de Estágio do Campus Ibatiba

Art. 21 São atribuições do Setor de Estágio do Campus Ibatiba:

I. Avaliar o local de estágio e sua adequação à formação cultural e profissional do educando acompanhado de um profissional da área;

II. Avaliar o local de estágio e sua adequação quanto à Acessibilidade, com vistas a oportunizar ao educando com deficiência realizar com êxito o estágio curricular;

III. Realizar reuniões com o coordenador de curso, docentes orientadores e docente do componente curricular para atualização das orientações gerais sobre estágio e auxiliá-los na orientação dos educandos sobre o funcionamento do estágio;

IV. Disponibilizar os formulários atualizados, necessários para as condições do estágio, bem como os demais documentos para a efetivação, acompanhamento e finalização do estágio no site institucional do campus.

V. Enviar para a coordenação de curso e para o docente orientador os planos de estágio e a documentação necessária para a validação do estágio;

VI. Assessorar o educando estagiário durante todo o processo de realização do estágio;

VII. Celebrar os Termos de Convênio e os Termos de Compromisso para fins de estágio;

VIII. Providenciar os formulários de Relatório Final de Estágio do aluno e da empresa, bem como orientá-los quanto ao seu preenchimento e devolução;

IX. Cadastrar no Sistema Acadêmico a carga horária do estágio prevista no projeto de curso.

Seção V

Da Unidade Concedente

Art. 22 São obrigações das unidades concedentes:

- I. Celebrar termo de compromisso com a instituição de ensino e o educando, zelando por seu cumprimento;
- II. Ofertar instalações que tenham condições de proporcionar ao educando atividades de aprendizagem social, profissional e cultural;
- III. Indicar funcionário de seu quadro de pessoal, com formação ou experiência profissional na área de conhecimento desenvolvida no curso do estagiário, para orientar e supervisionar até 10 (dez) estagiários simultaneamente;
- IV. Contratar em favor do estagiário, seguro contra acidentes pessoais, cuja apólice seja compatível com valores de mercado, conforme estabelecido no termo de compromisso;
- V. Por ocasião do desligamento do estagiário, entregar termo de realização do estágio com indicação resumida das atividades desenvolvidas, dos períodos e da avaliação de desempenho;
- VI. Manter à disposição da fiscalização, documentos que comprovem a relação de estágio;
- VII. Enviar à instituição de ensino relatório de atividades, com vista obrigatória ao estagiário.

Parágrafo único. No caso de estágio obrigatório, a responsabilidade pela contratação do seguro de que trata o inciso IV do caput deste artigo poderá, alternativamente, ser assumida pela instituição de ensino, mas nunca pelo discente.

Seção VI

Do estagiário

Art. 23 são atribuições do Estagiário

- I. Procurar estágio;
- II. Matricular-se na disciplina de estágio curricular supervisionado;
- III. Formalizar o(s) pedido(s) de equivalência de atividades, quando for o caso.
- IV. Demonstrar proatividade na busca das habilidades e competências necessárias ao desempenho profissional;
- V. Zelar pelo nome e pela qualidade do Curso de Engenharia Ambiental;
- VI. Elaborar os relatórios de estágio;
- VII. Cumprir os prazos de entrega dos relatórios de estágio e outros.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 24 Os documentos a que o texto deste regulamento se refere encontram-se disponibilizados no site do campus Ibatiba em orientações sobre estágio ou podem ser retirados no setor de estágios.

Art. 25 Os casos omissos serão decididos pelo Colegiado do Curso de Bacharelado em Engenharia Ambiental do Ifes - Campus Ibatiba.

ANEXO I

DOCUMENTAÇÃO RELACIONADA À FORMALIZAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E FINALIZAÇÃO DO ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO

A. Planejamento e Formalização do Estágio

Modelo Nº	Documento	Descrição
A1	Carta de Encaminhamento	Encaminhamento informando que o(a) aluno(a) está apto a estagiar e apresentando os documentos e as condições necessárias para realização do estágio. Preenchido pela REC.
A2	Termo de Compromisso de Estágio	Celebração do estágio entre o Ifes, a Unidade Concedente, o Estagiário(a) e, no caso de aluno(a) menor, um(a) responsável pelo(a) mesmo(a). Poderão ser utilizados outros modelos (da unidade concedente ou do agente de integração), desde que atenda a legislação vigente.
A3	Plano de Estágio	Anexo do Termo de Compromisso de estágio onde é descrita as atividades a serem realizadas pelo(a) estagiário(a). Obrigatoriamente, utilizar o modelo do Ifes.
A4	Termo de Convênio	Documento que celebra convênio para concessão de estágio entre o Ifes e a Unidade Concedente de Estágio
A5	Termo Aditivo	Para alterar informações do Termo de Compromisso de Estágio.
A6	Rescisão	Para encerramento de estágio antes da data prevista no Termo de Compromisso de Estágio.
F1	Requerimento para realização de estágio obrigatório em serviço – para alunos que trabalham em instituições de área afim ao curso, mas em atividade diversa.	Para solicitar realizar o estágio na instituição em que trabalha, mas contratada para atividade diversa. Serão utilizados os mesmos documentos de estágio regular para planejamento, acompanhamento e avaliação do estágio em serviço.

B. Acompanhamento do Estágio

Modelo Nº	Documento	Descrição
B1	Formulário para controle de horas de Estágio	Folha de ponto mensal do(a) estagiário(a). Facultativo.
B2	Relatório de Atividades	De acordo com a legislação de estágio, o estagiário deverá entregar um Relatório de Atividades a cada 06 meses de estágio no máximo. Obrigatoriamente, o Relatório de Atividades deverá ser preenchido pelo estagiário, pelo supervisor e pelo orientador, com solicitação de informações que possibilitem analisar as atividades desenvolvidas no estágio, bem como as contribuições que a realização do mesmo traz ao aluno.

C. Avaliação do Estágio

Modelo Nº	Documento	Descrição
C1	Termo de Realização a Avaliação de Estágio	Declaração emitida pela empresa, conforme modelo da REC.
C2	Declaração de Conclusão de Estágio	Declaração de conclusão de estágio atestado pela REC, pelo Coordenador do Curso e pelo Professor Orientador de estágio e encaminhado à CRA para arquivo na pasta do aluno.

D. Equiparação de Atividades Profissionais

Modelo N°	Documento	Descrição
D1	Requerimento para solicitação de equiparação de atividades profissionais ao estágio obrigatório	Para solicitar equiparação de atividades profissionais, informando em qual modalidade se enquadra e anexando os documentos necessários.
D2	Relatório de Atividades Profissionais do(a) Aluno(a): preenchido pelo aluno	Relatórios preenchido pelo(a) aluno(a) analisando as relações entre as atividades desenvolvidas na instituição e os conhecimentos desenvolvidos no Ifes.
D3	Relatório de Atividades Profissionais do(a) Aluno(a): preenchido pela empresa	Relatórios preenchido pela empresa analisando as relações entre as atividades desenvolvidas na instituição e os conhecimentos desenvolvidos no Ifes. Obrigatoriamente, deve conter os dados completos da empresa, identificação do tipo de vínculo e do supervisor, avaliação do profissional e do curso, e espaço para sugestões.
D4	Encaminhamento de solicitação de equiparação de atividades ao estágio obrigatório	Encaminhamento de solicitação de equiparação ao Coordenador do curso. Utilizar o mesmo formulário para todos os tipos de equiparação.

E. Equiparação de Atividades de Extensão, Monitoria ou Iniciação Científica

Modelo N°	Documento	Descrição
E1	Requerimento para solicitação de equiparação de atividades de Extensão, Monitoria ou Iniciação Científica ao estágio obrigatório	Para solicitar a equiparação de atividades desenvolvidas, informando em qual modalidade se enquadra e anexando os documentos necessários.
E2	Relatório de Atividades de Extensão, Monitoria ou Iniciação Científica: preenchido pelo(a) aluno(a)	Relatório preenchido pelo(a) aluno(a) analisando as atividades desenvolvidas no projeto e os conhecimentos do curso.
E3	Relatório de Atividades de Extensão, Monitoria ou Iniciação Científica: preenchido pelo(a) professor(a) supervisor(a)	Relatório preenchido pelo Professor Supervisor da atividade analisando as atividades desenvolvidas no projeto e os conhecimentos do curso.

H. Atestados e Declarações relacionadas à REC

Modelo N°	Documento	Descrição
H1	Declaração de carga horária de estágio	
H2	Declaração de orientação de estágio (individual)	
H3	Declaração de orientação de estágio (relação)	
H4	Atestado de conclusão de estágio licenciaturas	
H5	Declaração de equiparação de atividades profissionais ao estágio obrigatório	
H6	Declaração de equiparação de atividades ao estágio obrigatório	
H7	Declaração de estágio em andamento	
H8	Declaração de carga horária de estágio	
H9	Nada consta REC	

I. Modelos de Declarações

Modelo N°	Documento	Descrição
I1	Declaração de atividades profissionais – empregado	Emitida pelo Empregador
I2	Declaração de atividades profissionais – proprietário	Emitida pelo Sócio ou contratante
I3	Declaração de atividades profissionais – autônomo	Emitida pelo Contratante

14	Declaração de atividades profissionais – empresa jr	Emitida pelo Presidente
15	Declaração de atividades de extensão, monitoria ou iniciação científica	Emitida pelo Coordenador da atividade
16	Declaração de aprovação de estágio em serviço	Emitida pelo Empregador